

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

RESOLUÇÃO Nº 263 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000277/87,

RESOLVE :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. nº 061/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

JOSE ROBERTO VARRUDA
Presidente

ARTHUR CORREIA DE AELLO
Membro

CETULIO GÖES FERREIRA
Membro

DAMAZIO MASTITA DE LUCENA
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MARCEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro